



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2026 - COMPRASGOV N.º 90063/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento **licenças de uso anual de plataformas digitais de design gráfico, edição de vídeos e banco de imagens, em nuvem com recursos colaborativos para equipes**, destinada à criação, edição e exportação de materiais institucionais em diversos formatos digitais e impressos, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado do Acre conforme especificações abaixo elencadas.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.211, dia 25/02/2026, Jornal OPINIÃO, Pag. 11, dia 24/02/2024, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.iceac.te.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **NOTIFICAÇÃO:**

EMPRESA "A"

0.1.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

a) Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

0.1.1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PGE)**

a) Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

Resposta: Considerando que os itens do Edital estão dentro dos trâmites legais do processo licitatório em observância a Lei complementar 123/2006, na qual estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Lei complementar 147/2014, art. 48 que estabelece o seguinte:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No entanto, a empresa credenciada pela fabricante deverá fornecer a garantia de que produto é autêntico, sendo de sua responsabilidade, fornecer produto original licenciado pela própria fabricante.

EMPRESA "B"

0.1.2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

a) Será admitida plataforma equivalente à estas, que atenda às especificações técnicas exigidas OU será restrito exclusivamente às plataformas mencionadas?

0.1.2.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PGE)**

Resposta: A plataforma deve atender a especificações técnicas exigidas, onde, os aplicativos demonstrados são aqueles de preferência desta administração, uma vez que, o próprio Estudo Técnico Preliminar (0018148313), mostra que os aplicativos mencionados trazem facilidade e agilidade para a execução dos trabalhos institucionais da Procuradoria Geral do Estado do Acre

0.1.3. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

b) Existe estimativa de downloads por mês ou por ano para fins de dimensionamento da licença?

0.1.3.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PGE)**

Resposta: Acesso à plataforma de edição de imagens e vetores com: Milhões de imagens, vetores, ilustrações e downloads ilimitados de vetores, imagens, PSD e ilustrações; Recursos exclusivos de inteligência artificial (geração de imagens); Licença comercial ampla, uso em materiais institucionais e criativos; Atualização constante do acervo e; Editor online para customização rápida, descrição conforme ETP (0018148313). Sendo assim, a solicitação são de downloads ilimitados.

0.1.4. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

c) Tipo de assinatura desejada será corporativa? Há necessidade de trilhas sonoras?

0.1.5. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PGE)**

Resposta: a solicitação da assinatura deve ter esses requisitos como acesso à plataforma de edição de imagens e vetores com: Milhões de imagens, vetores, ilustrações e downloads ilimitados de vetores, imagens, PSD e ilustrações; Recursos exclusivos de inteligência artificial (geração de imagens); Licença comercial ampla, uso em materiais institucionais e criativos; Atualização constante do acervo e; Editor online para customização rápida. Nesta senda, o tipo de assinatura deve ter estes requisitos citados, não sendo especificado se a mesma deve ser a assinatura corporativa, apenas que atenda os requisitos.

A solicitação é que a plataforma ofertada seja de edição de imagens e vetores.

0.1.6. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

d) A finalidade seria para uso em artes das postagens nas redes sociais, site e materiais de divulgação da procuradoria ou terá uso comercial?

0.1.6.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PGE)**

Resposta: Licença comercial ampla, uso em materiais institucionais e criativos; Atualização constante do acervo e; Editor online para customização rápida

Respondido pelo senhor(a):

José Hendeson Cortez de Moura Filho

0.2. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

Data e hora da abertura da licitação: **10/03/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

Período de Retirada: 24/02/2026 à DATA DE ABERTURA

0.2.1. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Francisco Inácio
Pregoeiro
Divisão de Pregão – DIPREG/SELIC
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO INÁCIO, Pregoeiro(a)**, em 06/03/2026, às 08:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019722597** e o código CRC **DAEZ125F**.